



DECRETO Nº 004, de 11 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Suspende a celebração de empréstimos consignados junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso regular de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o atual convênio celebrado entre o Município de Santa Terezinha e a Caixa Econômica Federal prever a data de pagamento das parcelas dos empréstimos consignados dos servidores municipais sempre até o dia 25 de cada mês, data anterior ao pagamento da folha de pagamento dos mesmos servidores, inviabilizado o desconto e pagamento tempestivo das aludidas parcelas;

Considerando também, que este Município já tentou modificar, junto à Caixa Econômica Federal, a data de repasse das parcelas mensais dos empréstimos consignados dos servidores para data posterior aos respectivos pagamentos das folhas de pessoal sem lograr êxito;

Considerando ainda, que, não sendo possível haver o desconto e pagamento tempestivo das parcelas mensais dos empréstimos consignados junto à Caixa Econômica Federal, resulta em prejuízos aos servidores que são notificados por débito e em alguns casos sofrem constrangimentos de inclusão dos seus nomes nos órgãos de proteção ao crédito, bem como, causa prejuízos ao Município que sempre é obrigado a pagar juros nas parcelas mensais repassadas à Caixa Econômica Federal;

Considerando por fim, que a Caixa Econômica Federal ingressou com demanda junto ao Ministério Público Federal por suposto atraso nos mesmos repasses das parcelas mensais correspondentes aos empréstimos consignados, conforme termos do ofício de n.º 068/2015 da lavra do Procurador da República em Serra Talhada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a suspensão da celebração de empréstimos consignados pelos servidores públicos municipais junto à Caixa Econômica Federal, cujo pagamento venham a recair por desconto na folha de pagamento do pessoal do Município de Santa Terezinha-PE.

Artigo 2º - DETERMINAR que sejam restabelecidos os empréstimos, ora suspensos, logo que a Caixa Econômica modifique a data de pagamento das prestações mensais dos empréstimos consigamos para data posterior ao dia 30 de cada mês.

Artigo 3º - DETERMINAR a normalidade dos empréstimos consignados firmados entre servidores municipais e a Caixa Econômica Federal até a presente data.

Artigo 4.º – DETERMINAR que a secretária municipal de administração proceda com as comunicações de estilo, dando ampla divulgação aos termos deste decreto, inclusive entregando cópia à secretaria municipal de finanças, ao departamento pessoal e a Caixa Econômica Federal para efetivo cumprimento.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.


PREFEITO
CEP: 582.027-094-87

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito